



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 65 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 25 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

O **Prefeito do Município de Piracema/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os intensos esforços no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária, guie Piracema/MG na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

Considerando a fase de intensa disseminação da COVID-19. **DECRETA:**

Art. 1º Nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal.

Art. 2º Os dias previstos no art. 1º poderão ser utilizados no calendário escolar para reposição de dias letivos.

Art. 3º Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município os dias 22 de abril, 17 de junho de 2022.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 18 de fevereiro de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 18/02/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança